## EXTRATO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PROCESSO 54130.000726/2015-81 MESA TÉCNICA /2024

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da Superintendência Regional do INCRA no Ceará, situado na avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, Fortaleza – CE, considerando do que dispõe o art. 2º da Portaria INCRA/P/Nº 143, de 11 de março de 2004, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que procedeu a vistoria e avaliação do imóvel rural denominado **Queimadas Parte de Terras - "Sítio Ererê"** de propriedade do Espólio de Manoel Inácio de Lima, localizado nos Municípios de Pacajus – CE, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pacajus - CE, Cartório Maciel, Transcrição Nº 523, livro 3-A, folhas 76/77v, de 04/03/1947, **abrangido pelo Território Quilombola Alto Alegre e Adjacência** - **Base, nos municípios de Horizonte e Pacajus**, conforme Decreto de Interesse Social de 22 de junho de 2015, para fins de desapropriação, consonante dados a seguir:

I – Denominação do Imóvel: Queimadas Parte de Terras de propriedade - "Sítio Erêre"

II - Confrontações:

Norte: Canal da Integração.

Sul: Milton Nogueira e José Nogueira Lima.

Leste: Raimundo Nogueira de Lima.

**Oeste:** Estrada vicinal carroçável das Queimadas

III - Município: Pacajus - CE

IV - Área Total: Registrada: 13,7855 ha

Medida: 11,5739 ha Avaliada: 11,5739 ha

V – Exploração Predominante: Agricultura.

VI – Valor Total da Terra Nua (VTN médio): R\$ 162.976,08

VII - Valor das Benfeitorias: R\$ 28.537,06

VIII – Valor Total do Imóvel (VTI médio): R\$ 191.513,14

Por fim, fica aberta, aos eventuais interessados em oferecer ao INCRA imóveis rurais, para fins de reforma agrária, em condições assemelhadas ao acima descrito e localizadas na mesma Microrregião Homogênea, a oportunidade de formular suas PROPOSTAS, de acordo com o que dispões o Decreto N.º 433/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos N.º 2.614 e 2.680/98, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Deodato do Nascimento Aquino**, **Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, em 04/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **21920142** e o código CRC **4BE8330B**.

Referência: Processo nº 54130.000726/2015-81

SEI nº 21920142

Criado por deodato.aquino, versão 3 por deodato.aquino em 04/10/2024 10:19:50.